



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.463.608/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERIMAX	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO SILOTI	NÚMERO 495	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO MINI PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR
-------------------	---	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERIMAR.SAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3528-2540/ (44) 3528-1872
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2023 às 16:28:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 11.463.608/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:49 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **5AB7.4F78.B960.D567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030054721-54**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.463.608/0001-79**

Nome: **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSIS CHATEAUBRIAND

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 11.463.608/0001-79

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 5 de abril de 2023



HELENA JORGE DAS NEVES  
Distribuidor



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.463.608/0001-79  
**Razão Social:** ERIMAR IND E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
**Endereço:** RUA ANTONIO SILOTI 495 / MINI PARQUE INDUSTRI / ASSIS  
CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040901550356863708

Informação obtida em 17/04/2023 08:21:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.463.608/0001-79

Certidão nº: 917811/2023

Expedição: 09/01/2023, às 14:09:49

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.463.608/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Núcleo de Abastecimento e Logística - SESAU-  
CAFIINAL

Informação nº 56/2022/SESAU-CAFIINAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa ERIMAR IND. E COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/MF 11.463.608/0001-79, estabelecida à Rua Antonio Siloti, 495, Miniparque industrial - CEP: 85.935-000, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, conforme tabelas:

a)

<b>Processo: 0036.082439/2022-59</b>
<b>ARP: 165/2021</b>
<b>Pregão: 010/2021</b>
<b>Empenho: 2022NE001792</b>

Material entregue:

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
COMPRESSA CAMPO OPERTÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS, 11 A 13 FIO, GRAMATURA DE 12 G, MEDINDO APROX. 23 X 25 CM.	PACOTE	3.000	28,99	86.970,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	UND	50.000	16,04	802.000,00
TOTAL ENTREGUE:				888.970,00

b)

<b>Processo: 0036.082439/2022-59</b>
<b>ARP: 165/2021</b>
<b>Pregão: 010/2021</b>

Material entregue:

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
COMPRESSA CAMPO OPERTÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS, 11 A 13 FIO, GRAMATURA DE 12 G, MEDINDO APROX. 23 X 25 CM, COM CADARÇO DUPLO...PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	400	28,99	11.596,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	2.000	16,04	32.080,00
<b>TOTAL ENTREGUE:</b>				<b>43.676,00</b>

c)

<b>Processo: 0036.591206/2021-61</b>
<b>ARP: 165/2021</b>
<b>Pregão: 010/2021</b>
<b>Empenho: 2021NE006286</b>

Material entregue:

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	40.000	16,04	641.600,00
<b>TOTAL ENTREGUE:</b>				<b>641.600,00</b>

d)

**Processo: 0036.092804/2022-33**



<b>ARP: 253/2021</b>
<b>Pregão: 718/2020</b>
<b>Empenho: 2022NE003077</b>

Material entregue:

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
ATADURA DE CREPE NÃO ESTERIL, 13 FIOS POR CM, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 10CM.	ROLO	150.000	0,46	69.000,00
ATADURA DE CREPE NÃO ESTERIL, 13 FIOS POR CM, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15CM.	ROLO	130.000	0,66	85.800,00
ATADURA DE CREPE NÃO ESTERIL, 13 FIOS POR CM, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 20CM.	ROLO	30.000	0,84	25.200,00
<b>TOTAL ENTREGUE:</b>				<b>180.000,00</b>

d)

<b>Processo: 0036.092804/2022-33</b>
<b>ARP: 253/2021</b>
<b>Pregão: 718/2020</b>
<b>Empenho: 2022NE003078</b>

Material entregue:

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
ATADURA DE CREPE NÃO ESTERIL, 13 FIOS POR CM, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 10CM.	ROLO	42.000	0,46	19.320,00
ATADURA DE CREPE NÃO ESTERIL, 13 FIOS POR CM, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15CM.	ROLO	35.000	0,66	23.100,00

ATADURA DE CREPE NÃO ESTERIL, 13 FIOS POR CM, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 20CM.	ROLO	24.000	0,84	20.160,00
TOTAL ENTREGUE:				62.580,00

Portanto, atestamos que, pode-se considerar esta empresa/fornecedor como idônea em seus compromissos e endossamos sua capacidade técnica. Desta feita, registramos que não existem óbices no que se refere a qualidade e quantidade dos materiais entregues relativo a Nota de Empenho supracitada.

Atenciosamente.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Irismeiri Oliveira de Araujo, Técnico**, em 19/12/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa, Coordenador(a)**, em 19/12/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034533123** e o código CRC **D371C8AB**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0036.071483/2022-33

SEI nº 0034533123



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
 Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Núcleo de Abastecimento e Logística - SESAU-  
 CAFIINAL

Informação nº 53/2022/SESAU-CAFIINAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa ERIMAR IND. E COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/MF 11.463.608/0001-79, estabelecida à Rua Antonio Siloti, 495, Miniparque Industrial - CEP: 85.935-000, ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, conforme tabelas:

a)

<b>Processo: 0036.591206/2021-61</b>
<b>ARP: 165/2021</b>
<b>Pregão: 010/2021</b>
<b>Empenho: 2021NE006286</b>

Material entregue:

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	40.000	16,04	641.600,00
<b>TOTAL ENTREGUE:</b>				<b>641.600,00</b>

Portanto, atestamos que, pode-se considerar esta empresa/fornecedor como idônea em seus compromissos e endossamos sua capacidade técnica. Desta feita, registramos que não existem

óbices no que se refere a qualidade e quantidade dos materiais entregues relativo a Nota de Empenho supracitada.

Atenciosamente.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Irismeiri Oliveira de Araujo, Técnico**, em 24/10/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa, Coordenador(a)**, em 24/10/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033144701** e o código CRC **09B3633D**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0036.071483/2022-33

SEI nº 0033144701



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Núcleo de Abastecimento e Logística - SESAU-  
CAFIINAL

Informação nº 53/2022/SESAU-CAFIINAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa ERIMAR IND. E COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI - CNPJ/MF 11.463.608/0001-79, estabelecida à Rua Antonio Siloti, 495, Miniparque Industrial - CEP: 85.935-000, ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, conforme tabelas:

a)

<b>Processo: 0036.591206/2021-61</b>
<b>ARP: 165/2021</b>
<b>Pregão: 010/2021</b>
<b>Empenho: 2021NE006286</b>

Material entregue:

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	40.000	16,04	641.600,00
<b>TOTAL ENTREGUE:</b>				<b>641.600,00</b>

Portanto, atestamos que, pode-se considerar esta empresa/fornecedor como idônea em seus compromissos e endossamos sua capacidade técnica. Desta feita, registramos que não existem

óbices no que se refere a qualidade e quantidade dos materiais entregues relativo a Nota de Empenho supracitada.

Atenciosamente.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Irismeiri Oliveira de Araujo, Técnico**, em 24/10/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa, Coordenador(a)**, em 24/10/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033144701** e o código CRC **09B3633D**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0036.071483/2022-33

SEI nº 0033144701



# Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal  
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 2518 ANO DA CERTIDAO:2023

NOME DO CONTRIBUINTE:ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 11.463.608/0001-79

FINALIDADE:Licitação

ENDEREÇO:RUA ANTONIO SILOTTI 495

MINI PARQUE INDUSTRI

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 11463608000179

VALIDADE DA CERTIDÃO:07/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

08 de Março de 2023

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE [WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR](http://WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR) , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:886404365886404

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –**  
**EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA.**  
**ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
**CNPJ: 11.463.608/0001-79**

**Erick Henrique Cardoso Leite**, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, nascido em 08 de Setembro de 1989, inscrito no CPF n.º 069.302.879-38, portador da carteira de identidade Civil, RG de n.º 9.352.044-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado, à Rua Ipê, nº 72, Altos, Centro, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Único titular cotista da totalidade do Capital da empresa “**ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**”, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 11.463.608/0001-79**, com sede à Rua Antonio Siloti, n.º 495, Mini Parque Industrial, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600632389, por despacho em sessão 13 de Janeiro de 2010, e demais alterações, sendo a Sexta alteração do ato constitutivo registrada sob n.º 41600632389 por despacho em sessão no dia 08 de Novembro de 2017. **RESOLVEM**, por este instrumento particular transformar e consolidar seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada**, de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/1976, conforme cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira** – O sócio **Erick Henrique Cardoso Leite**, acima qualificado, que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentas) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente no País, neste ato vende e transfere sua cota parcial no valor R\$ 39.822,50 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) ao sócio ingressante **Sr. Adão da Silva Leite**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 492.895.009-72, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 4.079.935-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado, à Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Centro, CEP: 85.935-000, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** – O sócio **Erick Henrique Cardoso Leite**, acima qualificado dá ao sócio ingressante **Adão da Silva Leite**, acima qualificado, plena, geral, e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas e este declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

**Cláusula Segunda** – O sócio **Erick Henrique Cardoso Leite**, acima qualificado, que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentas) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente no País, neste ato vende e transfere sua cota parcial no valor R\$ 39.822,50 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) ao sócio ingressante **Sr. Dirceu Da Silva Leite**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Nascido em 26 de Julho de 1961, portador da carteira de Identidade Civil RG n.º 3.123.762-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15, residente e



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –**  
**EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA.**  
**ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
**CNPJ: 11.463.608/0001-79**

domiciliado, à Rua Ipê, n.º 70, Altos, centro, CEP: 85.935-000, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** – O sócio **Erick Henrique Cardoso Leite**, acima qualificado dá ao sócio ingressante **Dirceu Da Silva Leite**, acima qualificado, plena, geral, e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas e este declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

**Cláusula Terceira – Da Denominação Social:** A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sub – rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Quarta – Da Sede:** A sociedade tem sua sede e domicílio Rua Antonio Siloti, n.º 495, Mini Parque Industrial, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula Quinta – Do Capital Social:** O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, sendo distribuído da seguinte maneira:

**a) Adão da Silva Leite** – R\$ 39.822,50 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Cinquenta Centavos), divididos em 39.822,50 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Dois e Cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**b) Dirceu da Silva Leite** – R\$ 39.822,50 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Cinquenta Centavos), divididos em 39.822,50 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Dois e Cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**c) Erick Henrique Cardoso Leite** – R\$ 14.055,00 (Quatorze Mil e Cinquenta e Cinco Reais), divididos em 14.055 (Quatorze Mil e Cinquenta e Cinco) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
<b>Adão da Silva Leite</b>	39.822,50	39.822,50	42,50%
<b>Dirceu da Silva Leite</b>	39.822,50	39.822,50	42,50%
<b>Erick Henrique Cardoso Leite</b>	14.055	14.055,00	15,00%
<b>Total.....</b>	<b>93.700</b>	<b>93.700,00</b>	<b>100%</b>

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –**  
**EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA.**  
**ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
**CNPJ: 11.463.608/0001-79**

**Cláusula Sexta – DESIMPEDIMENTO:** Os sócios ingressantes acima qualificados **Adão da Silva Leite e Dirceu da Silva Leite**, declara sob as penas de lei, que não esta incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer atividade mercantil.

**Cláusula Sétima –** Fica investido na função de administrador da sociedade empresa limitada ao sócio **Erick Henrique Cardoso Leite**.

**Cláusula Oitava –** A administração da sociedade caberá ao sócio **Erick Henrique Cardoso Leite**, com os poderes e atribuições de administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar/vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, enfim os mais amplos poderes.

**Cláusula Nona –** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.**  
**ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**  
**CNPJ: 11.463.608/0001-79**

**1- Adão da Silva Leite**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 492.895.009-72, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 4.079.935-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado, à Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Centro, CEP: 85.935-000, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

**2- Dirceu Da Silva Leite**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Nascido em 26 de Julho de 1961, portador da carteira de Identidade Civil RG n.º 3.123.762-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15, residente e domiciliado, à Rua Ipê, n.º 70, Altos, centro, CEP: 85.935-000, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

**3- Erick Henrique Cardoso Leite**, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, nascido em 08 de Setembro de 1989, inscrito no CPF n.º 069.302.879-38, portador da carteira de identidade Civil, RG de n.º 9.352.044-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Ipê, nº 72, Altos, Centro, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Únicos sócios cotista da totalidade do Capital da empresa **“ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA”**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n.º 11.463.608/0001-79**, com sede à Rua Antonio Siloti, n.º 495, Mini Parque Industrial, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600632389, por despacho em sessão 13 de Janeiro de 2010, e demais alterações, sendo a Sexta alteração

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –**  
**EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA.**  
**ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
**CNPJ: 11.463.608/0001-79**

do ato constitutivo registrada sob n.º 41600632389 por despacho em sessão no dia 08 de Novembro de 2017.

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial “**ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**”.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sua sede na Rua Antonio Siloti, n.º 495, Mini Parque Industrial, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.

**Cláusula Terceira** – O Capital social é no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, sendo distribuído da seguinte maneira:

**a) Adão da Silva Leite** – R\$ 39.822,50 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Cinquenta Centavos), divididos em 39.822,50 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Dois e Cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**b) Dirceu da Silva Leite** – R\$ 39.822,50 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Cinquenta Centavos), divididos em 39.822,50 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Dois e Cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**c) Erick Henrique Cardoso Leite** – R\$ 14.055,00 (Quatorze Mil e Cinquenta e Cinco Reais), divididos em 14.055 (Quatorze Mil e Cinquenta e Cinco) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
<b>Adão da Silva Leite</b>	39.822,50	39.822,50	42,50%
<b>Dirceu da Silva Leite</b>	39.822,50	39.822,50	42,50%
<b>Erick Henrique Cardoso Leite</b>	14.055	14.055,00	15,00%
<b>Total.....</b>	<b>93.700</b>	<b>93.700,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Quarta – Do Objetivo Social:** A sociedade tem como objeto social: fabricação de materiais para medicina e odontologia (**CNAE: 32.50-7-05**), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (**CNAE: 46.45-1-01**) e tecelagem de fios de algodão (**CNAE: 13.21-9-00**) e Transporte rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (**CNAE: 4930-2/02**).

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –**  
**EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA.**  
**ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
**CNPJ: 11.463.608/0001-79**

**Cláusula Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade caberá ao sócio **Erick Henrique Cardoso Leite**, com os poderes e atribuições de administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar/vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, enfim os mais amplos poderes.

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Decima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Decima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** – Declaram para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –**  
**EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA.**  
**ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
**CNPJ: 11.463.608/0001-79**

**Cláusula Décima Quinta** – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** – Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento, em Uma via de igual teor e forma.

Assis Chateaubriand – PR, 27 de Julho de 2022.

---

**Adão da Silva Leite**

---

**Dirceu da Silva Leite**

---

**Erick Henrique Cardoso Leite**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06930287938	ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE
39524132915	DIRCEU DA SILVA LEITE
49289500972	ADAO DA SILVA LEITE



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 09:08 SOB Nº 41210912123.  
PROTOCOLO: 225132354 DE 29/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209932062. CNPJ DA SEDE: 11463608000179.  
NIRE: 41210912123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.  
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

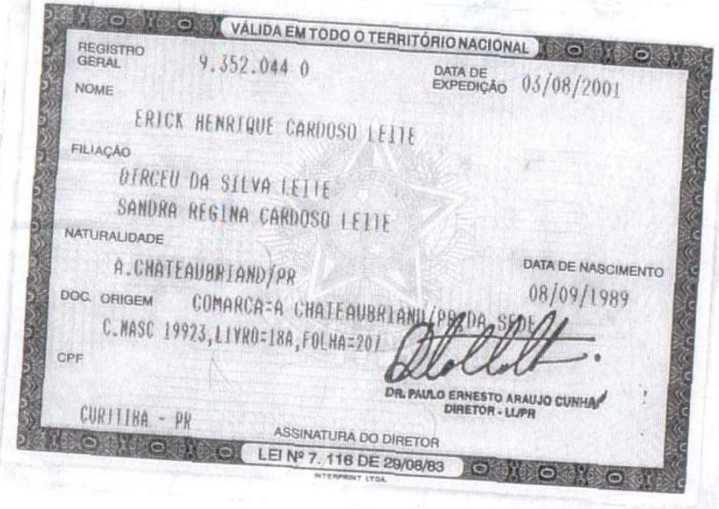


**2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos**  
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-8968 - CEP 89201-251

----- AUTENTICAÇÃO 252824 -----  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 Joinville, 20 de maio de 2011. 15:32:30

Em testemunho da verdade.  
 Selo: CCT44002

104 Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.  
 Paulo Silva - Tabelião;  Cláudia Maria Fachin da Silva - Tabeliã Substituta;  Maria Elza Nogueira da Silva - Tabeliã Substituta;  Tereza Silveira Tomazini - Tabeliã Substituta;  
 Cristiane Balduino Nikisch - Escrivente;  Luciana do Rêgo - Escrivente;  Maria Cláudia Lima da Silva Salles - Escrivente;  Michele Patuzzi - Escrivente.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-8968 - CEP 89201-251 - Joinville - SC

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 25972707170951420164-1; Data: 27/07/2017 09:57:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM51656-UR76;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/03/2023 07:56:41 que o documento de hash (SHA-256) 9c4a577faddc6c08b50468385f0eb860b5d3339bb95ee44ef3dafd2469ec1bc7 foi validado em 14/03/2023 07:56:19 através da transação blockchain 0xf7a4e39ce98874e2ca1efb0bfdaec01cb65316e1c1ab741859fccb6872983032 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 120775)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9c4a577faddc6c08b50468385f0eb860b5d3339bb95ee44ef3dafd2469ec1bc7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **120775** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG e CPF Erick**", cujo assunto é descrito como "**RG e CPF Erick**", faz prova de que em **14/03/2023 07:55:17**, o responsável **Erimar Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Eireli (11.463.608/0001-79)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Erimar Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/03/2023 07:56:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf7a4e39ce98874e2ca1efb0bfdaec01cb65316e1c1ab741859fccb6872983032**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1596736644

1596736644

1596736644

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME  
ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
93520440 SESP PR

CPF  
069.302.879-38

DATA NASCIMENTO  
08/09/1989

FILIAÇÃO  
DIRCEU DA SILVA LEITE  
SANDRA REGINA CARDOSO LEITE

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04272092304

VALIDADE  
15/03/2023

1ª HABILITAÇÃO  
10/01/2008

OBSERVAÇÕES

*Erick Henrique Cardoso Leite*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ASSIS CHATEAUBRIAND, PR

DATA EMISSÃO  
15/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85049305286  
PR914014017

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.